



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

---

**ATO TRT GP nº 48/2017**

Altera o Anexo III do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região para 2016-2018

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CNJ n.º 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS);

**CONSIDERANDO** a Auditoria da Avaliação da Implantação da Gestão Sustentável, realizada em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria – PAA 2016, aprovado pela Presidência deste Tribunal (Protocolos TRT6 nº 13.731/2015 e nº 1.471/2016);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender à quarta recomendação do Relatório de Auditoria – SACI – SCLC – SMAAAG 007/2016, no sentido de que sejam feitos ajustes no Plano de Ação quanto aos prazos e metas apresentados no Anexo III do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo III do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (2016-2018), aprovado pelo Ato TRT-GP nº 50/2016, na forma do documento anexo.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 14 de fevereiro de 2017.

**IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES**  
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região